



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 050/2017

SÚMULA: Revoga Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada Função Gratificada constante na Portaria Nº 149/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 25
de janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 051/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias ao servidor abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Noedi Max Hardt – período de 29/01/2017 a 01/02/2017 – totalizando 04 (quatro) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.720/2017

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.098,00 (Cinco mil e noventa e oito reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2089 - PROGR MELH DO ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ (RAB-PMAQ)		
31.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
49507 - PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$	5.098,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	5.098,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recurso Vinculado oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
49507 -	PROG.MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$	5.098,00
TOTAL		R\$	5.098,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito